

Parecer sobre a classificação do «Estádio Nacional: Estádio de Honra, court de ténis central, edifícios anexos e mata, integrados no Centro Desportivo Nacional do Jamor» e a fixação da respectiva Zona Especial de Proteção Provisória (ZEPP)

1. Este acto administrativo deveria esclarecer e sustentar com transparência as suas intenções e implicações com o Plano de Pormenor da Margem Direita do Rio Jamor, elaborado, aprovado e publicado em 07.07.2014, para todos os efeitos, em vigor e sobre o qual, em devido tempo, a Direção Geral do Património Cultural emitiu parecer favorável.
2. Com base neste Plano de Pormenor (PP) foram realizados avultados investimentos em programas, estudos e projetos por parte de entidades públicas e privadas, confiando num sistema administrativo que tem por missão produzir e difundir informação segura sobre as bases de ordenamento do território.
3. O Estádio Nacional e o seu enquadramento arbóreo formam um conjunto arquitetónico merecedores de salvaguarda e não se vislumbra que o PP, acima referido, possa interferir com a leitura dos valores presentes no Estádio. As preexistências que ocupam o espaço tratado pelo PP, incluem a antiga fábrica de fibrocimento e pedem a sua completa remoção para dar lugar a uma renovação urbana que traga sentido útil a esta zona derrelicta e abandonada.
4. A condução do processo para a classificação do Estádio Nacional deve considerar a participação das entidades interessadas e com direitos constituídos ou fundamentados em informação oficial sobre o território em causa, procurando criar e cultivar boas-vontades e apoios para a valorização urbanística, arquitetónica e paisagista da zona a preservar observando princípios de coerência e de confiança. O Código do Procedimento Administrativo – CPA – no seu Art.º 7.º estabelece o “**Princípio da colaboração da Administração com os particulares**, 1 - *Os órgãos da Administração Pública devem atuar em estreita colaboração com os particulares, procurando assegurar a sua adequada participação no desempenho da função administrativa.*”

5. Ao submeter, de forma unilateral sem qualquer diálogo ou aviso prévio, o espaço do PP ao regime de *“imóveis localizados na ZEPP”* que *“ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido Decreto-Lei”* (Lei n. 107/2001 e Decreto-Lei n.º 309/2009), a DGPC coloca todo o processo dos investimentos em curso num domínio de incertezas e fá-lo trazendo o poder de decisão para a esfera dos seus pareceres técnicos vinculativos.
6. Considerando que *“a classificação dos bens (...) gera a caducidade dos procedimentos, licenças e autorizações suspensos nos termos deste preceito, sem prejuízo de direito a justa indemnização pelos encargos e prejuízos anormais e especiais resultantes da extinção dos direitos previamente constituídos pela Administração”* e, chamando aqui à colação os princípios do referido CPA, nomeadamente os Princípios de justiça, imparcialidade e proporcionalidade, é de esperar que sejam observados os programas de desenvolvimento e o investimento que foram já desencadeados com base nos conteúdos de planos e documentações complementares produzidas durante as suas elaborações onde constam os pareceres e demais contributos das instituições envolvidas.
7. O argumento de que ainda não há *“direitos previamente constituídos pela Administração”* porquanto não foram emitidas licenças de urbanização nem de construção pode ser invocado numa interpretação estritamente formal, mas ignorar a responsabilidade do **Estado** nas garantias inerentes à publicação de um PP em Diário da República viola o **princípio da boa-fé** e instala a desconfiança na economia do território.
8. Na jurisprudência portuguesa, constata-se que a justa indemnização por perdas, danos e lucros cessantes, causados por erros e desrespeito pelo Direito de Propriedade em sede da Administração do Território, não tem tradição de ser respeitada. Mesmo em casos já transitados em julgado, com sentenças que condenam o Estado, é frequente nada acontecer em tempo útil, o que alimenta práticas de abuso reiterado do poder e indiferença ao mal causado.
9. O Estádio Nacional é um conjunto interiorizado e contido por uma cortina envolvente com uma arborização composta e estruturada. Esta mancha arbórea tem uma relação de quase uniformidade com o que acontece na sua periferia.

Para quem está no interior do Estádio, a envolvente significativa e próxima é definida pelo copado das árvores que formam uma orla e este anel de vegetação exposta faz parte da concepção arquitetónica deste equipamento desportivo e as vistas limitam-se a essa coroa das copas altas de árvores de grande porte. A compreensão estética e funcional deste arvoredo circundante e a sua salvaguarda fazem todo o sentido. As vistas do Estádio para o exterior são, por opção dos seus autores, contidas e definidas por uma orla de copados arbóreos e, portanto, do Estádio e da sua envolvente não há vistas para o vale o qual não está modelado nem compartimentado para ter vistas panorâmicas.

O sítio designado “Miradouro” junto à Capela da Nossa Senhora da Boa Viagem encontra-se envolvido por uma densa mancha arbórea que corta as vistas para a Barra do Tejo. Aqui, com desbastes seletivos, podem ser abertos campos visuais, panorâmicos e interessantes, que, por sua vez, podem ser enquadrados e valorizados pela composição urbana na zona ribeirinha. Os volumes edificados que constam do Plano de Pormenor para a Foz do Rio Jamor não obstaculizam estes campos visuais.

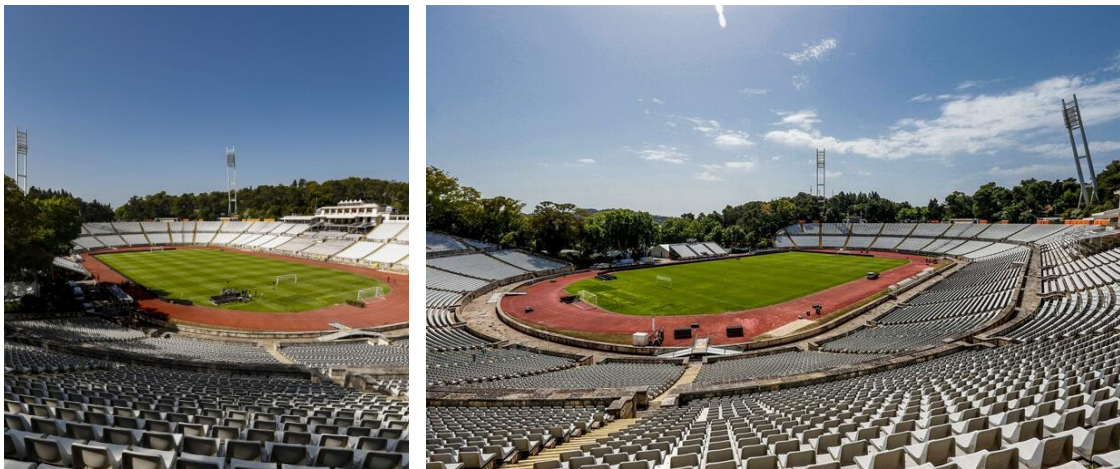


Fig. 1 - Estádio Nacional (Fotografias de Pedro Rocha, Global Imagens, 2019)

10. Fora do conjunto original, dos equipamentos desportivos construído nos anos 40, onde se inclui a mata não há relações de vistas com o Estádio o que não dispensa os cuidados normais que se devem ter no desenho urbano e no projecto de novos equipamentos ou simples arranjos na proximidade do Estádio cuja concepção tem a particularidade de assentar as bancadas no próprio terreno criando um espaço interior “encastrado” reduzindo e anulando o corpo exposto de fachadas exteriores. A aproximação ao Estádio faz-se por espaços expressivamente arborizados que conduzem às entradas hierarquizadas e tratadas com uma linguagem arquitetónica

elegante, ecléctica onde as formas modernas se materializam com recurso dominante à pedra e transparecem traços “Art Déco”, combinados com apontamentos neoclássicos. É uma obra com mérito e com carga simbólica e representativa que merece ser preservada.

11. Fora do perímetro do conjunto do Estádio e da mata original que o envolve há elementos que se foram instalando sem articulação com o conjunto original a ponto de se recomendar uma gradual renovação destes acrescentos à medida que forem cumprindo o seu tempo de vida e se reunirem as condições para se poder resolver e qualificar os elementos mais dissonantes. O conjunto do “Centro Desportivo” e os edifícios universitários que se dispersam pelo Vale do Jamor pedem uma estratégia de longo prazo atendendo a que são construções recentes que cumprem as suas funções e têm uma utilização intensa por parte de uma população numerosa.
12. Os novos equipamentos desportivos e recreativos e edifícios com mais ou menos ajardinamentos que se foram acrescentando e implantando no Vale do Jamor não reúnem predicados para serem classificados como “património cultural”, pelo contrario, não combinam, sob o ponto de vista da estética urbanística e arquitetónica, com o conjunto monumental do Estádio Nacional e, também por isso, justifica-se que, em grande parte, sejam considerados como estruturas relativamente efémeras, a remodelar no futuro.
13. Estes acrescentos – campos de jogos, *driving range*, piscina; carreira de tiro; pista de atividades náuticas; etc. – por muito funcionais, e utilizados que sejam e são-no, não se destacam pelo seu valor arquitetónico e este facto é relevante e tem de ser assumido sob pena de se dar a entender tudo o que está dentro dos 345 hectares da ZEPP proposta, são obras de arte de mérito absoluto a classificar e proteger como tal, o que obviamente, não sendo verdade, induz em erro e prejudica o propósito de salvaguardar e valorizar o conjunto do Estádio Nacional. Assim, é importante reconhecer, formalmente, no procedimento da classificação pretendida, que os diversos campos, edifícios, ajardinamentos e aparelhos destinados a práticas desportivas, de recreio e de lazer, implantados no Vale do Jamor são relativamente banais nas suas arquiteturas e não resolvem bem a proximidade com o Estádio Nacional.

14. Na envolvente, e mesmo no interior do recinto da administração, dos balneários e de outras dependências do Edifício de Apoio ao Estádio de Honra, bem como no Centro de Ténis, têm sido implantadas diversas estruturas, mobiliário urbano, sinalética e órgãos superficiais de infraestruturas que – quer isoladamente, quer conjuntamente – comprometem a leitura e desqualificam a expressão da composição arquitetónica original de desenho fortemente identitário das referências estéticas que nortearam o conjunto dos projetos da obra.

Acresce que o próprio Estádio, as suas arquibancadas, a Tribuna de Honra, as vedações, plintos e outros maciços de cantaria foram alvo de acrescentos e remodelações casuísticas e espúrias que comprometem de uma forma – essa sim, palpável – a leitura coerente e clara da gramática arquitetónica que se depreende constituir o cerne das preocupações da Proposta de Salvaguarda objeto deste parecer.

15. Com esta intervenção a DGPC não tem necessidade de problematizar e atrasar, muito menos de impedir, o procedimento de licenciamento dos empreendimentos que estão em fase final de apreciação no Município de Oeiras e que cumprem o disposto no PP em vigor que mereceu a seu tempo – **Parecer favorável (condicionado) da DGPC**. Como interpretar e entender esta medida que determina a **“suspensão dos procedimentos de concessão de licença ou autorização de operações de loteamento, obras de urbanização, edificação, demolição, movimento de terras ou actos administrativos equivalentes, bem como a suspensão dos efeitos das licenças ou autorizações já concedidas, pelo prazo e condições a fixar na lei. – Enquanto outro prazo não for fixado pela legislação de desenvolvimento, o mesmo será de 120 dias”?**

16. Foi aqui ponderado o agravo, a incerteza, o prejuízo, a desvalorização, a agressão, psicológica e financeira, às pessoas que estão a trabalhar e a investir na implementação do PP publicado em Diário da República?

17. A avaliação do «eventual valor patrimonial (arquitetónico e cultural) da Estação Ferroviária da Cruz Quebrada» e outras recomendações pertinentes, deviam ter sido apresentadas quando da elaboração do PP, mas não há motivo para que não surjam agora, desde que devidamente contextualizadas no respeito por todas as entidades públicas e particulares valorizando a sua participação nos fins culturais que assistem à proteção do património arquitetónico, com o cuidado de promover cooperações construtivas.

18. Em vez de colocar a implementação do PP numa conflituosa incerteza, prejudicando, de forma injusta, os empresários, é de esperar que a DGPC – com ideias concretas e meritórias, argumentos estruturados, objetivos claramente explicitados e agregadores de vontades, de recursos e de oportunidades – consiga avançar para a preservação do património em causa, qualificando e valorizando o sítio e, em vez de reclamações, possa a DGPC receber apoio para cumprir a missão que pretende levar a cabo para bem da salvaguarda do património cultural do país. A cuidada ponderação das consequências económicas e financeiras destes procedimentos administrativos, atendendo aos seus fins e ajuizando os meios utilizados para os alcançar, convoca uma ética aplicada à moderação e responsabilização no uso dos poderes do Estado e potencia a congregação de boas-vontades.
19. Seguramente que todos queremos privilegiar relações de harmonia e cooperação que alicercem uma sociedade confiante, racional e culta. No caso vertente, é desejável o entendimento cooperante e a congregação de esforços por parte da Câmara Municipal de Oeiras, DGPC, proprietários promotores e demais interessados na salvaguarda, valorização e desenvolvimento da zona do Vale do Jamor.
20. As acções causadoras de conflitos gratuitos que alimentam contenciosos quase eternos e irresolúveis de que geralmente resulta paralisação, protelação *sine die* das soluções, degradação do património, empobrecimento sistémico, desconfiança e sociopatia administrativa crónica. É disto que se trata quando, consensualmente, se reconhece que a reforma administrativa do Estado é o principal problema que bloqueia o desenvolvimento do país.
21. O Estado é uma instituição que, de sua natureza, é raro conviver bem com a cultura e, fatalmente, aproveita-se dela para fins pouco recomendáveis: fazer propaganda, adornar e encobrir o exercício gratuito do poder pelo poder, doutrinar, catequizar, manipular, influenciar e dominar.

A cultura na sua autenticidade é, por princípio, o exercício da liberdade no absoluto do pensar, do ser e do estar no mundo. A cultura é, por definição um contrapoder o que exige discernimento e humildade democrática aos responsáveis pela DAPC. A autenticidade das obras de arte é um predicado incontrolável que advém não se sabe de onde e, também por isso, impossível e ainda bem, oficializar a cultura. Vem isto a propósito para sublinhar que a arte, no seu melhor, é puro contrapoder e, portanto, é

difícil e problemática a interferência das instituições do Estado no universo da cultura. A relação entre o Estado, como o conhecemos, e a cultura pede distanciamento e pudor. É neste quadro que a democracia precisa de ser defendida evitando que, de algum modo, se instale uma cultura do Estado o que torna mais desafiante a tarefa da DGPC de não cair na tentação, nem na armadilha, de tecer uma “cultura oficial”.

A demolição total dos edifícios da “Estação do Estádio” foi um acto inculto e de destruição gratuita de um património que devia ter sido preservado com recurso à reconversão da sua utilização. Esta falta de sensibilidade demolidora é a mesma que se mostra nos exacerbamentos preservacionistas que afirmam através de uma dogmática administrativa.

Haja o cuidado de atender ao facto deste acto classificativo se realizar e decidir através de um processo administrativo, que obedece a uma tramitação legal e burocrática, onde é elevado o risco de se perder e confundir a essência do sentido cultural do património a preservar com idiossincrasias e interesses das múltiplas pessoas envolvidas no processo e que, naturalmente, existem, manifestam-se e fazem parte da política associada a classificação do património desde as suas origens que remontam aos meados do séc. XIX.

A documentação e análise histórica, o parecer de especialistas, o conhecimento que a população tem da obra, do sítio e a expressão que tem no mapa mental do país, formam a base de apoio à decisão de classificar património arquitetónico para preservação. O processo só tem a ganhar em ser gradual, elaborado com tempo para que esse estatuto de imóvel classificado seja aceite pelas entidades envolvidas e integrado na normal gestão e utilização do bem em causa, sendo recebida como um ganho e não como uma intrusão que traz mais incómodos e ónus do que benefícios.

22. O historial do projecto do Estádio Nacional, que remonta aos anos 30 do Séc. XX, levamos ao encontro de um processo atribulado e tergiversante, por vezes com desinformação informada. A dissertação de Luís André Salgueiro Freire da Cruz - “O Estádio Nacional e os novos paradigmas do culto” – 2005, Universidade Lusíada de Lisboa é um trabalho de compilação e análise intelectualmente sério e merecedor de leitura que ajuda a contextualizar e compreender a origem e o desenvolvimento do projeto, da obra e o papel dos diversos intervenientes no processo.

23. O “Complexo Desportivo do Estádio Nacional”, com valor arquitetónico e paisagístico, corresponde à parte que está implantada na encosta poente do vale e inclui o Estádio e o anel de mata que os envolve e que faz parte da composição cénica do interior do Estádio. Este conjunto ocupa uma superfície com cerca de 40 hectares cuja classificação como património protegido creio que reúne merecido consenso.

Como se pode constatar nesta planta de apoio à interpretação do sítio, o Estádio e a envolvente que lhe pertence – porque faz parte do seu enquadramento cénico e arquitetónico – foram uma unidade de preservação com identidade arquitetónica que se individualiza enquanto peça datada. Atenda-se à sua localização periférica relativamente à totalidade do espaço afecto ao Centro Desportivo do Jamor.

A estratégia de salvaguarda e valorização requer uma avaliação crítica dos múltiplos espaços, equipamentos e respectivos edifícios considerando as suas diferenças de significado cultural associado ao mérito e valor estético das suas arquiteturas.

	Legenda da Planta da Fig. 2 (página seguinte)
EVC	Perímetro da zona a classificar
ZEPP	Zona Especial de Protecção Provisória
CF	Cidade do Futebol (anterior núcleo de estacionamento poente)
VP	Unidades de Valor Patrimonial Estruturante
ME	Mata do Estádio
EH	Estádio de Honra
CJ	Núcleo dos Campos de Jogos
CG	Complexo do Golfe
CT	Centro de Ténis e núcleo de “courts”
FMH	Faculdade de Motricidade Humana
PC	Piscina Coberta
BV1	Núcleo de edifícios-torre do Loteamento do Alto da Boa Viagem
BV2	Zona do Loteamento do Alto da Boa Viagem
FJ1	Núcleo de edifícios-torre do Plano de Pormenor da Foz do Rio Jamor
FJ2	Zona do Plano de Pormenor da Foz do Rio Jamor



Fig. 2 Planta esquemática de apoio à interpretação do sítio.

24. Numa visão mais alargada constata-se que o restante espaço desta encosta ponte, até à marginal, tem um desenho de obediência funcional à rede de acessos e ao estacionamento de apoio ao Estádio. Os maciços arbóreos são recortados por vias que têm uma presença dominante na leitura e percepção do espaço. Será que faz sentido classificar também esta parte, atribuindo-lhe um estatuto de proteção, que pode impor a preservação a ponto de impedir eventuais reformulações no sentido de tornar esta zona menos viária e menos sacrificada ao estacionamento automóvel, sem descurar a necessidade de lhe dar resposta?

O projeto original realizado em obra contemplava 3 bolsas de estacionamento, uma delas a poente da ligação viária N 6-3. Recentemente esta bolsa foi suprimida para dar lugar à “Cidade do Futebol”.

À semelhança do que aconteceu com a Mata de Monsanto, excessivamente estruturada no traçado da rede viária, também na Mata do Jamor se sujeita ao desenho das vias e parques de estacionamento e é a partir dessa base funcional que em 1942 é elaborado o “Projeto de Florestação” pelo Eng Silvicultor José Pacheco Torres onde não se vislumbram conceitos eruditos de composição paisagista.

A parte sul da mata do Estádio é utilizada e apreciada pelos aficionados do futebol quando há jogos importantes como é o caso da final da Taça de Portugal. Nessas alturas a mata do Jamor transforma-se num grande “parque de merendas” em festa e a possibilidade de dispersar as viaturas pelo parque é uma vantagem confortável nesse contexto.

Atenda-se a encosta poente foi preservada e mantém a estrutura original. Os acrescentos foram implantados no vale onde o terreno é mais plano.

25. A demarcação da ZEPP afigura-se excessiva. Observando a planta da proposta infere-se que a extensão para nascente tem a sua razão de ser no campo panorâmico definido pela abertura que existe no corpo das bancadas do Estádio e esse cuidado é pertinente pois este campo cénico é visível, com ênfase, a partir da tribuna de honra e das bancadas situadas desse lado. As vistas para o exterior esgotam-se neste ângulo e a partir do interior do Estádio. Na mata os campos visuais são curtos e limitados pelos copados do arvoredo. A proposta de classificação do Estádio Nacional de Honra, Court de Ténis Central, edifícios anexos e Mata tem razão de ser cultural e merece credibilidade. Os problemas que se perfilam para a preservação deste património situam-se essencialmente no interior do centro desportivo onde é desejável que a obra que se quer distinguir e preservar seja acompanhada por desenvolvimentos com coerência e qualidade que não destoem e consigam continuidades e harmonias expressas nas suas arquiteturas. À luz da verdade e de uma pedagogia cultural, o que há a fazer é distinguir e, em termos de classificação separar, as obras que tem excepcional mérito arquitetónico e reconhecido valor artístico e cultural do resto e estabelecer uma estratégia para a valorização desse resto.

26. Convenhamos que não se vislumbra nenhuma ameaça exterior sobre o espaço ocupado pela zona desportiva do Vale do Jamor. A utilização desportiva está aqui estabilizada e o “Centro Desportivo”, no seu conjunto, só tem a beneficiar com a renovação e completamento do tecido urbano na sua envolvente. Reforça-se a centralidade e melhora-se o enquadramento urbano em resultado da renovação e reconversão de espaços industriais abandonados e deslocados, que passam a ser animados centros cheios de vida urbana. A nova marina é também uma mais-valia não só para a Cruz Quebrada, mas para o sistema do arco ribeirinho do Tejo. Se o perímetro da ZEPP for coincidente com a delimitação do “Centro Desportivo Nacional do Jamor” que consta na planta da Fig. 1, na página 9 da informação N.º 1231/DBC/DPIMI/2018 da DGPC, o processo adquire uma sólida coerência urbanística e administrativa.

Corretamente a proposta da ZEPP não inclui os espaços da “Cidade do Futebol” nem da “operação de loteamento do Alto da Boa Viagem” e, na mesma linha de razão, não há motivo para incluir o espaço abrangido pelo Plano de Pormenor da Margem Direita da Foz do Rio Jamor, acrescentando o facto de este ter sido aprovado muito recentemente.

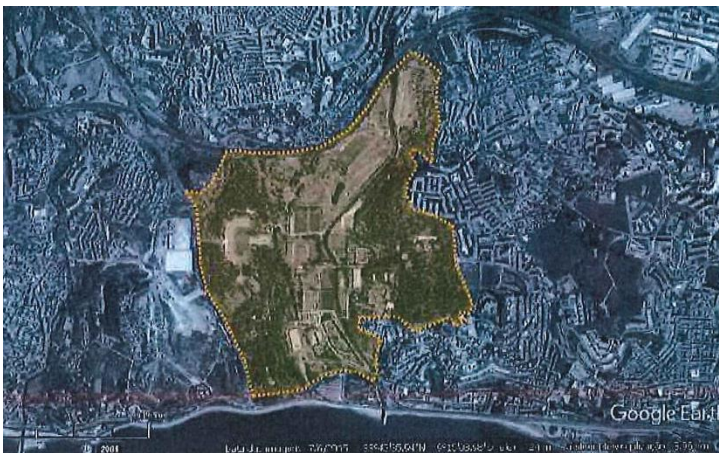


Fig. 3 - Demarcação do perímetro do Centro Desportivo Nacional do Jamor

O desafio que se coloca para preservar valores e qualificar este Centro Desportivo remete para uma avaliação crítica dos sucessivos e inúmeros acrescentos e planos que se sucederam a partir dos anos 60. Em 1979 foi elaborado o Plano de Ordenamento do Vale do Jamor, ao qual se sucederam vários outros Planos que entraram em ruptura com o Plano e o Projeto inicial e deram lugar à construção de diversos equipamentos de fraca qualidade arquitetónica.

O próprio Estádio, cuja salvaguarda e preservação depende da qualidade das transformações de que naturalmente necessita para se adaptar às exigências funcionais e regras em vigor para este tipo de equipamentos, tem sofrido descaracterizações e desfigurações que problematizam a integridade da sua expressão arquitetónica original e é neste domínio que se deve centrar a atenção das políticas e ações de proteção do património cultural.

A relação dos eventos desportivos de massas com os espaços livres arborizados, sejam os da Mata Florestal original, sejam os do recente Parque Urbano partilham sinergias singulares e culturalmente valiosas ao nível da fruição de tempos livres e de festa comunitária. Constata-se que muitas famílias demandam a mata do Jamor em dias de grandes jogos para quase acampar. Muitas destas pessoas prescindem de entrar no Estádio para ver o jogo bastando-lhes vivenciar o ambiente de festa que acontece no exterior. Preservar esta tradição e liberdade de apropriação do espaço pode ser um dos grandes méritos da classificação e mal será se acontecer o contrário, isto é, a classificação ser pretexto para criar proibições e condicionamentos securitários, despropositados e destruidores de uma realidade cultural única e autêntica.

27. A preservação destas grandes obras, como é o caso de um estádio, está dependente do seu poder de sobrevivência como equipamento capaz de se manter útil e utilizável. A robustez da estrutura edificada e a funcionalidade são fundamentais para que, com adaptações e melhorias que decorem de evoluções tecnológicas, seja possível realizar os eventos desportivos com conforto, segurança e em conformidade com os regulamentos atuais. A avaliação do centro desportivo nesta vertente funcional e da gestão da sua utilização é relevante para se poder programar a estratégia de preservação dos elementos merecedores de classificação como património cultural.
28. O edifício projetado para o Alto da Boa Viagem, com volumetrias da ordem dos 65 metros de altura, tem uma proximidade do Estádio maior do que a dos edifícios contemplados no Plano de Pormenor da Margem Direita do Rio Jamor que, além de situados a maior distância, estão implantados a uma cota significativamente mais baixa. Em todo o caso, a mancha arborizada da Mata do Jamor, à semelhança do que acontece com os Parques Urbanos, acolhe bem os volumes do edificado na sua envolvente, formando-se a *“urban park frame”*. A questão não está nas volumetrias nem nas vistas, mas sim na expressão arquitetónica dos planos de fachada e da imagem urbana no seu conjunto. Os edifícios de grande altura que envolvem o *Central*

Park em Nova York não têm impactos negativos nas paisagens do parque sendo quase imperceptíveis para quem está no interior do parque e, quando surgem na silhueta de um campo visual, apresentam-se num plano de fundo quase neutro.

A preservação do património não pode ceder à tentação de estigmatizar o normal crescimento urbano nos terrenos devolutos e vazios que existem na envolvente do Jamor. Resta-nos esperar que os empreendimentos em curso tenham mérito urbanístico e arquitetónico o que não está ao alcance de procedimentos censórios nem de disposições regulamentares.

29. O estudo urbanístico para o Loteamento do Alto da Boa Viagem configura a construção de dois núcleos de edifícios-torre com uma volumetria, cêrcea e número de pisos comparável ao dos propostos em sede do Plano de Pormenor da Margem Direita da Foz do Rio Jamor (PPMDFRJ), aqui igualmente agrupados em dois núcleos.

Considerando o perfil do terreno onde estão plantados os maciços arbóreos que constituem a mata envolvente das arquibancadas do Estádio e aferindo a cota aproximada do coroamento do seu copado, é demonstrável que:

- a) O sistema de vistas a partir dos pontos críticos do Estádio – a zona norte das arquibancadas, de onde eventualmente se poderiam avistar objetos arquitetónicos de cêrcea superior a 80 a 100 metros implantados no aterro-plataforma do PPMDFRJ, não sofre qualquer espécie de intrusão do edificado neste campo visual, dado não ultrapassar 55 a 65 metros de cêrcea, e estando implantado a cerca de 850 metros da extremidade mais próxima da arquibancada sul.
- b) O Loteamento do Alto da Boa Viagem, muito mais próximo do recinto do Estádio, prevendo um núcleo de edifícios-torre de altura idêntica à anteriormente considerada e implantados a aproximadamente metade da distância, também não comprometer o sistema de vistas confinado que é a matriz projectual do Estádio.

Conclui-se, pela interpretação comparativa destes dois cenários, que não se observa qualquer risco para a preservação desta componente de salvaguarda do Estádio Nacional.



Fig. 4 – Localização dos Perfis

Perfis para a análise das relações visuais entre o Estádio e as urbanizações na envolvente, atendendo à implantação do Estádio, às distâncias e às volumetrias do edificado:

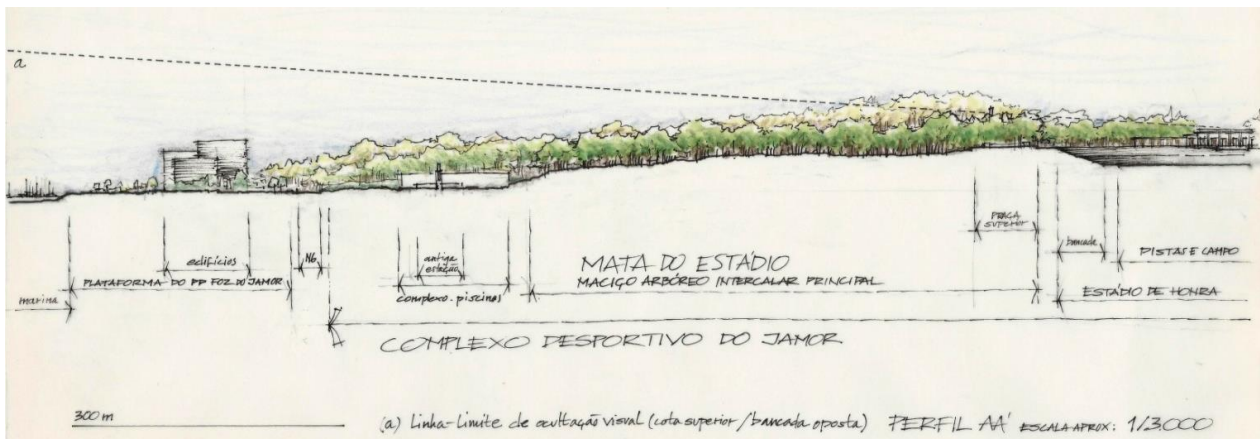


Fig. 5 - Perfil AA' | s/escala



Fig. 6 – Perfil BB' | s/escala

Lisboa, 25 de Outubro de 2019

A handwritten signature in black ink, reading 'Sidónio Pardal'.